



Câmara Municipal de Porto Alegre

Fl 70/7
PROC. Nº 5703/07
PLL Nº 200/07

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº 058/07 – CEDECONDH

Torna obrigatória a avaliação de conhecimentos sobre a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e alterações posteriores, nos concursos públicos para cargos de provimento efetivo na área de educação, no âmbito do Executivo Municipal, e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Mario Fraga.

O Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, fl. 64, concluiu que a matéria objeto da Proposição insere-se no âmbito de competência municipal, não havendo óbice à sua tramitação, bem como não atrai violação aos preceitos orgânicos que resguardam âmbito de competência privativa ao Chefe do Poder Executivo.

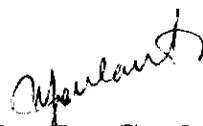
A Comissão de Constituição e Justiça emitiu Parecer, fl. 66, pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude emitiu Parecer, fl. 68, pela aprovação do Projeto.

É o relatório.

Isso posto, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala Dr. Luiz Goulart Filho, 5 de dezembro de 2007.


**Vereador Dr. Goulart,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 5703/07

PLL Nº 200/07

Fl. 02

PARECER Nº 058 /07 – CEDECONDH

Aprovado pela Comissão em 18-12-07

Vereador Carlos Comassetto – Presidente

Vereador João Carlos Nedel – Vice-Presidente


Vereador Carlos Todeschini


Vereadora Margarete Moraes


Vereadora Maria Luiza